



ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2019

FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS SUSTENTÁVEIS EM EUCALIPTO E PINUS

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável- SUDES, CNPJ nº. 04.467.885/0001-94, situada na Rua Marquês Abrantes S/N, Bebedouro, Maceió/AL, 57018-655 neste ato representada pelo Secretário, Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 146/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3400.100835/2018, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS SUSTENTÁVEIS EM EUCALIPTO E PINUS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI - ME
CNPJ:	12.400.983/0001-32
Endereço:	AV. Brigadeiro Mario Epighus, nº 78, Cond. Porto 3 B. Center, Sala 220, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP.: 42.703-640.
Telefones:	(71) 3623-4893
Representante Legal:	Mario Henrique Durante Colombi
Identidade:	nº 01413478330-SSP/BA
CPF:	029.534.969-71
E-mail:	eucaliptoecopark@gmail.com

COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE 3 LUGARES: 5,00 X 2,44 X 1,14 DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DENSIDADE ZERO, DE 15CM DE DIÂMETRO, CADEIRA FABRICADA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL), CORDA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 10MM. MONTAGEM[REQUERIDA].	Un	23	ECOPARK	1.260,00	28.980,00

FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	CASA TARZAN DUPLA - 4,40 X 4,00 X 3,43 DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9CM), COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, NO ACESSO PARA CASA, USA- SE ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM. MONTAGEM[REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL E PARA AMARRAÇÃO BARRA ROSCADA GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSO, PORCA DE 1/2" E ARROELA DE 1/2". SENDO	Un	07	ECOPARK	6.750,00	47.250,00

COMPOSTO DE 2 TABLADOS (1,20 X 1,20 X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA (APENAS 1 CASINHA SERÁ COBERTA) , 1 PONTE PÊNSIL COM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DIÂMETRO 6CM FIXADAS ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO NÁUTICO COM BITOLA DE 1/4 (MEDINDO 2,0M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA), 1 REDE DE ESCALADA COM CORDAS 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NO DIÂMETRO 14MM NA COR VERDE, 2 ESCORREGAS COM COMPRIMENTO 1,60 M FABRICADO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, 1 ESCADA EM TORAS DE DIÂMETRO 6CM E 9 CM E 1 RAMPA DE RAPEL (1,20 X 1,20M) FABRICADA TODA EM MADERIA TRATADA DE PINUS COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 8CM X 8 CM.GUARDA CORPO DO TABLADO (CASINHA) SERÁ COM TORAS PERFILADAS ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS ATRAVÉS DE ABERTURAS REALIZADAS COM SERRA COPO NAS BITOLAS EXATAS. GUARDA CORPO DA PONTE PENSIL SERÁ COM CORDAS DE DIÂMETRO 14MM.ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS					
--	--	--	--	--	--

	COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA 3,5CM, COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	Un	16	ECOPARK	2.000,00	32.000,00

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA (1,60 E 2,15M). AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ	Un	12	ECOPARK	2.400,00	28.800,00

SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERAO ESTAR EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
---	--	--	--	--	--

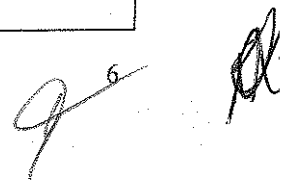
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	BALANÇO DE 3 LUGARES: 5,00 X 2,44 X 1,14 DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DENSIDADE ZERO, DE 15CM DE DIÂMETRO, CADEIRA FABRICADA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL), CORDA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 10MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A	Un	05	ECOPARK	1.260,00	6.300,00

	FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	CASA TARZAN DUPLA - 4,40 X 4,00 X 3,43 DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9CM), COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, NO ACESSO PARA CASA, USA- SE ESTRUTURA EM EUCALITPO TRATADO PERFILADO DE 9CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM. MONTAGEM[REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL E PARA AMARRAÇÃO BARRA ROSCADA GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSO, PORCA DE 1/2" E ARROELA DE 1/2". SENDO COMPOSTO DE 2 TABLADOS (1,20 X 1,20 X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM	Un	01	ECOPARK	6.750,00	6.750,00

6



DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA (1,60 E 2,15M). AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERAO ESTAR EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS	Un	03	ECOPARK	2.400,00	7.200,00

DENTRO DA MADEIRA.					
--------------------	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA 3,5CM, COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	Un	04	ECOPARK	2.000,00	8.000,00

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	ESCORREGADOR RETO COM 2 RAMPAS – COMPOSTO DE 2 RAMPAS RETAS SEM ONDULAÇÕES, 2 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 4 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9CM. O BRINQUEDO POSSUI VARIAÇÕES DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO COM 6 E 9CM. FIXAÇÃO DA RAMPA A ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA	Un	04	ECOPARK	2.350,00	9.400,00

ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DIMENSÕES: ALTURA: 2,20 M. LARGURA: 1,86M. COMPRIMENTO: 2,10 CM. MADEIRA ESTRUTURAL UTILIZADA SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO NOS DIÂMETROS 11CM E 9 CM. CORRIMÃO, BARRAS DE PROTEÇÃO COM DIÂMETRO 4 E 6 CM. ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, SEM CONTER NÓ. GUARDA CORPO DO ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS COM ESPESSURA 3,5CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
--	--	--	--	--	--

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	GANGORRA SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 CRIANÇAS, PINUS TRATADO PARA ASSENTO, LATERAIS COM APOIO PARA AS MÃOS UTILIZANDO TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 4CM, APOIO PARA OS PÉS UTILIZANDO TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 11CM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER	Un	30	ECOPARK	740,00	22.200,00

DO LOCAL. GANGORRA FABRICADA COM TORAS DIÂMETRO 15 CM, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM ASSENTO EM RÉGUAS DE PINUSTA TRATADO MEDINDO 14CM LARGURA X 30 CM COMPRIMENTO, COM APOIOS PARA MÃOS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO 3/4 E PAREDE DE 1,2MM. A BASE DA GANGORRA PARA SER ENGASTADA NO CHÃO DEVERÁ TER 5 TORAS DE DIÂMETRO 11CM E A FIXAÇÃO DA GANGORRA NESSA BASE SERÁ ATRAVÉS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO QUE FICARÁ EMBUTIDO NA MADEIRA. ALTURA DO EIXO DA GANGORRA PARA O SOLO DE 60 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	BANCO TORA C/ ENCOSTO - ALTURA ASSENTO- 0,45, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,43M, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 0,85M. MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DOS PÉS E ENCOSTO SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DE DIÂMETRO 9 CM, MADEIRAMENTO DO TRAVAMENTO DOS PÉS SERA DE DIÂMETRO 6 E 4CM. NO ENCOSTO UTILIZAREMOS 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM 3,5 CM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA. NO ASSENTO UTILIZAREMOS 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 3,5CM E LARGURA 14 CM. ACABAMENTO IDENTICO AOS OUTROS. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA	Un	66	ECOPARK	469,00	30.954,00

MADEIRA.					
----------	--	--	--	--	--

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 227.834,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 146/2019-CPL/ARSER.
2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 146/2019-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.
3. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 146/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 146/2019 – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

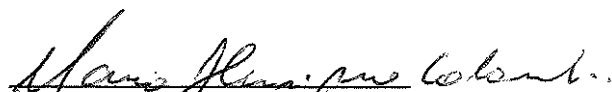
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 29 de NOVEMBRO de 2019.



Mario Henrique Durante Colombi

Mario Henrique Durante Colombi - ME

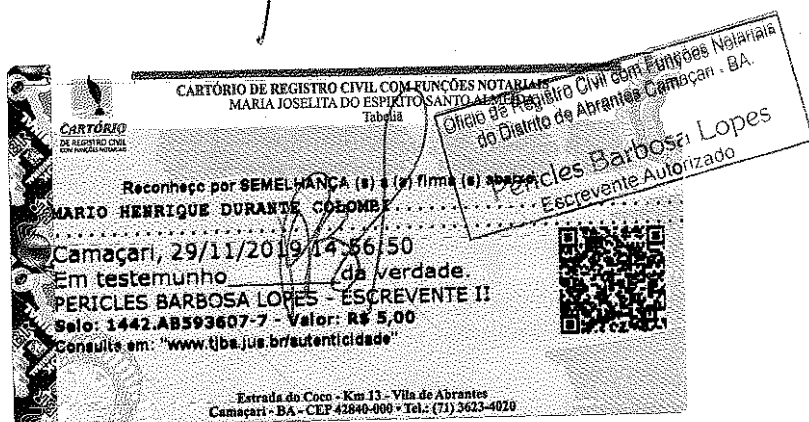
Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável- SUDES



Rui Soares Palmeira

Prefeito



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 29/11/2019
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947742-8

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
ÓRGÃO PARTICIPANTE		
2	Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável- SUDES	Rua Marquês Abrantes S/N, Bebedouro, Maceió/AL, 57018-655



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva